

CNI propõe mapa com 60 metas para elevar competitividade

Por Daniel Rittner

Manter a inflação abaixo de 3,5% ao ano e conter a relação dívida/PIB em menos de 88%. Fazer um superávit primário de 0,3% e reduzir de 27% para 15% a taxa média anual de juros paga por pessoas jurídicas. Fazer com que o espaço para investimentos suba de 3,9% para 5% do Orçamento da União.

Essas são algumas das metas estabelecidas pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) para 2022, quando termina o próximo mandato presidencial, como parte de uma agenda voltada ao aumento da competitividade brasileira.

Elaborado com a participação de líderes empresariais, o "Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022" tem 11 fatores-chave, divididos em temas prioritários e com as respectivas metas. É, em síntese, um roteiro para o novo governo que assume em janeiro.

A agenda vai além de questões econômicas. Elenca como objetivo, por exemplo, melhorar a nota média do Pisa (programa internacional de avaliação de alunos) de 395 para 473 pontos e elevar a cobertura da coleta de esgoto de 50,3% para 60% da população. O acesso dos brasileiros à banda larga fixa deve passar de 38,5% para 55% do total de domicílios.

O trabalho da CNI está dividido nos seguintes macrotemas: segurança jurídica; ambiente macroeconômico; eficiência do Estado; governança e desburocratização; educação; financiamento; recursos naturais e ambiente; tributação; relações do trabalho; infraestrutura; política industrial, de inovação e de comércio exterior; produtividade e inovação na empresa.

De acordo com a entidade, são os desafios que o Brasil precisa enfrentar para superar a pior crise da história, vencer a concorrência global e voltar a crescer de forma sustentada. Para isso, segundo a CNI, é preciso atuar em duas frentes.

Uma é a superação rápida das deficiências que elevam os custos de produção e comprometem a produtividade, como a baixa qualidade da educação e o complexo e oneroso sistema tributário. A outra é o desenvolvimento de competências para construir o

1

INFORME

futuro, o que requer iniciativas como aumento da capacidade de inovação das empresas, a inserção na chamada "indústria 4.0" e participação na economia de baixo carbono.

"Fazer mais do mesmo não reverterá, com a intensidade necessária, a trajetória percorrida nos últimos anos.

Com um trabalho contínuo e persistente de reformas econômicas e institucionais, é possível recuperar e alcançar patamares mais elevados de produtividade e competitividade", afirma o presidente da CNI, Robson Andrade.

O estudo sugere melhorar em 10% a produtividade da indústria no uso de energia ao longo dos próximos quatro anos.

Na área de financiamento, o objetivo é criar condições para que o valor total de debêntures emitidas pelas empresas passe de 0,67% para 1,5% do PIB, sinalizando menor dependência de bancos oficiais, incluindo o BNDES.

A implementação das ações propostas no "Mapa" permitirá à economia brasileira crescer 4% ao ano, em média, a partir de 2023. Caso esse cenário se confirme, o PIB per capita pode aumentar 3,5% anuais.

Simulações feitas pela CNI indicam que a renda da população poderia dobrar até 2040 e alcançar US\$ 30 mil por ano.

"Persistindo nesse ritmo, o PIB per capita do Brasil atingiria US\$ 50 mil em 2054, o mesmo patamar da renda de EUA, Holanda e Suíça em 2016", afirma a entidade.

Dados do Fórum Econômico Mundial mostram que o Brasil vem caindo no ranking global de competitividade.

Em 2013, ocupava a 48ª posição entre 144 países analisados. Em 2017, foi para o 80º lugar na lista de 137 países.

"A perda da competitividade nacional compromete o crescimento econômico e a geração de emprego e renda", destaca o documento da CNI.

INFORME

DECISÕES



Juízes multam trabalhadores e testemunhas por mentirem

Por Zínia Baeta

Mentir na Justiça do Trabalho passou a custar caro. Trabalhadores, testemunhas e até mesmo advogados têm sido condenados pelo Judiciário a pagar multas por práticas consideradas desleais nos processos. As punições têm sido aplicadas com maior vigor desde o início da vigência da reforma trabalhista, em novembro, que autorizou de forma explícita essas penalidades.

No mês passado, o juiz da 33ª Vara do Rio de Janeiro, Delano de Barros Guaicurus, condenou um trabalhador em 15% do valor da causa, antes mesmo do julgamento da ação, por litigância de má-fé. A penalidade foi aplicada após o magistrado tomar conhecimento da seguinte mensagem registrada no celular do autor: "Se liga Louco Abreu a minha audiência é quarta-feira, se quiser ir e se eu ganhar você ganha milzinho já é".

No mesmo dia, a juíza da 28ª Vara do Rio, Claudia Marcia de Carvalho Soares, deparou-se com situação semelhante. Na troca de mensagens via celular, o autor do processo combina com um amigo, via WhatsApp, o pagamento de R\$ 70 pelo comparecimento como testemunha à sua audiência, assim como a promessa de fazer o mesmo por ele em ação movida contra a mesma empresa.

A magistrada do processo multou o reclamante por litigância de má-fé e declarou na ata da audiência sua perplexidade e indignação com o fato. "A sociedade precisa perceber que a Justiça do Trabalho não é palco para teatro e mentiras. É uma Justiça social que deve acima de tudo buscar a verdade dos fatos, independentemente de quem a verdade vai proteger", diz.

Já uma testemunha que mentiu em seu depoimento foi multada em R\$ 12.500 por litigância de má-fé pelo juiz do trabalho substituto Dener Pires de Oliveira, da Vara de Caieiras (SP). O valor de 5% valor da causa será revertido para a trabalhadora, potencial vítima do depoimento falso. No caso, a testemunha da empresa afirmou que não teve conhecimento de eleição para a Cipa, da qual a funcionária participou e foi eleita, obtendo garantia provisória de emprego. A testemunha, porém, havia assinado a ata de votantes da assembleia da Cipa.

INFORME

A advogada Cláudia Orsi Abdul Ahad, sócia da Securato & Abdul Ahad Advogados, lembra que a troca de favores sempre ocorreu entre as partes e testemunhas. Porém, as condenações eram tímidas, pois a Justiça do Trabalho na dúvida era a favor do trabalhador.

Para o advogado Daniel Chiode, do Mattos Engelberg Advogados, porém, a tendência é que com a reforma trabalhista os juízes se tornem mais rigorosos. E o motivo seria o fato de a reforma estabelecer claramente na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a possibilidade de multa por atos de má-fé nos processos, a qualquer um dos envolvidos, além de pregar a colaboração das partes no processo. "Até mesmo os peritos podem ser condenados", diz o advogado.

Antes de a CLT trazer a previsão nos artigos 793-A, 793-B e 793-C, os magistrados trabalhistas que chegavam a aplicar penalidades dessa natureza se baseavam em previsão similar do Código de Processo Civil (CPC).

O advogado conta que em um processo em que representa a companhia, a trabalhadora foi condenada pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul a pagar, em valores atualizados, R\$ 114 mil à empresa, pelos gastos com perícia e honorários. O valor é superior ao que ela obteve de indenização no mesmo processo.

Segundo o advogado, o motivo seria o fato de ter sido levado à ação pela reclamante informações incorretas sobre a forma de cálculo de remuneração de prêmios aos empregados. De acordo com ele, a perícia constatou que os dados apresentados pela companhia estavam corretos.

A advogada Juliana Bracks Duarte, sócia da banca que leva seu nome, avalia como positivo o maior rigor da Justiça do Trabalho, pois esse tipo de postura levará as partes a terem mais cuidado e a evitar pedidos temerários. "A reforma veio com esse espírito e fará com que os processos sejam tratados com mais responsabilidade", diz. Juliana lembra que, além da litigância de má-fé, há outras questões novas como a possibilidade de agora se cobrar custas e honorários advocatícios.

"Agora só vai à Justiça quem tiver razão", afirma Daniel Chiode. "A Justiça do Trabalho deixará de ser loteria e os envolvidos deixarão de contar com a sorte."

(Fonte: Valor Econômico – 06/03/2018)